



Diário Oficial

Vitorino Freire - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal 01/2017



Edição Nº607, Vitorino Freire - MA, 27 de Julho de 2020

SUMÁRIO

Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Portarias	1

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 06.018.568/0001-16
Rua Juarez Carvalho, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 23.697.790/0001-01
Rua Gonçalves Dias, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

Executivo

Gabinete da Prefeita

Portarias

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE-MA

PORTARIA Nº 016/2020 – GABPRE DE 21 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE-MA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI N. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 2.º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores:

I – Fernanda Cristina Costa de Melo, CPF Nº 057.607.513-28, cargo em comissão – Presidente da CPL;

II – Denise Silva Oliveira, CPF nº 849.483.103-87, servidora efetiva – Membro da CPL;

III – Vanderley Vieira Soares, CPF nº 874.920.673-72, servidor efetivo – Membro da CPL;

IV – Carlos Matheus Teixeira Oliveira, CPF nº 028.907.693-56, cargo em comissão – Membro da CPL.

Art. 3.º Nas faltas e impedimentos, devidamente justificados, fica deliberado o servidor **Carlos Matheus Teixeira Oliveira, CPF nº 028.907.693-56,** a faculdade de substituir a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 4.º Fica assegurado a Presidente da CPL e aos sem membros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços;

- III - A abertura dos envelopes de habilitação, das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
- V - A elaboração de ata;
- VI - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- VII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 6.º A Presidente e os respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7.º As decisões da CPL serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Vitorino Freire-MA e/ou Secretários Municipais de Vitorino Freire-MA.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vitorino Freire/MA, 21 de julho de 2020.

LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2020.

JOSUÉ LIMA DE ALENCAR
Secretário de Administração